

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas Gabinete da Direção Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS

Edital nº 10, de 26 de abril de 2021

REGULAMENTO DAS MODALIDADES "RELATO DE EXPERIÊNCIA" E "ALIMENTOS E ARTESANATO" DA I MOSTRA METROPOLITANA DO IFRS

A diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Portaria IFRS nº 53, de 11 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS, torna público o Regulamento das modalidades "Relato de Experiência" e "Alimentos e Artesanato" da I Mostra Metropolitana de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *campi* Alvorada, Canoas, Porto Alegre, Restinga e Viamão do IFRS, doravante I MOSTRA METROPOLITANA DO IFRS.

1. DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1.1. Este Regulamento normatiza a submissão e apresentação das modalidades "Relato de Experiência" e "Alimentos e Artesanato", que farão parte da I Mostra Metropolitana do IFRS, que ocorrerá entre os dias 07 e 10 de junho de 2021, de forma gratuita e virtual, respeitando as indicações de distanciamento social, em virtude da pandemia da Covid-19.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS MODALIDADES

- **2.1.** Da modalidade "Relato de Experiência"
- 2.1.1. O relato de experiência constitui-se de uma narrativa pré-gravada em vídeo, na qual constem os pontos mais importantes da experiência, organizados nos seguintes itens: contexto, desenvolvimento, resultados obtidos e recomendações ou considerações finais. Deve ser apresentado de maneira concisa.
- 2.1.2. Poderão submeter propostas de relato de experiência membros da comunidade externa formalmente vinculados a projetos e programas cadastrados no SigProj, alunos e servidores do IFRS *campi* Alvorada, Canoas, Porto Alegre, Restinga e Viamão.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Canoas

Gabinete da Direção

Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS

- 2.1.3. Todos os autores podem aparecer no vídeo; no entanto, solicitamos que apenas o primeiro autor responda pelo trabalho nos debates que ocorrerão nas sessões de apresentação, para evitar sobrecarga do sistema.
- 2.2. Da modalidade "Alimentos e Artesanato"
- 2.2.1. Nos intervalos do evento, serão apresentados materiais de divulgação de produtos alimentícios ou de artesanato, que operem em sistema de telebusca ou tele-entrega sob organização dos inscritos. A divulgação pode ser feita com o envio de um cartaz digital ou vídeo. Não será permitida a divulgação de negócios que desrespeitem as medidas sanitárias adotadas em virtude da pandemia da Covid-19.
- 2.2.2. Poderão submeter propostas para essa modalidade membros da comunidade externa e alunos do IFRS *campi* Alvorada, Canoas, Porto Alegre, Restinga e Viamão.

3. DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS E VÍDEOS DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA

- **3.1.** A submissão das propostas de "Relato de experiência" deverão ser realizadas pelo autor principal, de **26 de abril a 15 de maio de 2021**, disponível através do <u>formulário de inscrição</u>.
- 3.2. O envio do resumo e do vídeo serão realizados no momento da inscrição.
- **3.3.** A apresentação do relato de experiência deverá ser gravada em vídeo e deve ter duração de até 10 minutos.
- **3.4.** O resumo deve adotar a formatação indicada no Anexo I do presente edital.
- **3.5.** Será aceita a submissão de apenas 01 (uma) proposta por participante.
- **3.6.** O proponente que submeter o vídeo do relato de experiência deverá ser o primeiro autor e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Canoas

Gabinete da Direção

Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS

- **3.7.** O vídeo deve ser enviado em formato .mp4 ou .mov, gravado na horizontal, preferencialmente em HD (1280x720). Deve ser enviado por meio da indicação do endereço do vídeo, disponível em um canal do Youtube ou no Google Drive, com acesso para visualização.
- **3.8.** Para dicas de como desenvolver o vídeo, recomendamos observar o <u>tutorial</u> elaborado para o 5º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, páginas 04 a 11.
- **3.9.** Pessoas com deficiência podem solicitar um auxílio sobre orientações de confecção do vídeo, bem como para o envio do mesmo durante a realização da inscrição, sendo necessário fazer contato prévio pelo e-mail mostra.metropolitana@ifrs.edu.br. A responsabilidade é de quem realiza a inscrição.

4. DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS DE DIVULGAÇÃO DE ALIMENTOS E ARTESANATO

- **4.1.** A submissão das propostas de "Alimentos e artesanato" deverão ser realizadas pelo autor principal, de **26 de abril a 26 de maio de 2021**, disponível através do <u>formulário de inscrição</u>.
- **4.2.** O material de divulgação de produtos alimentícios ou de artesanatos poderá ser em formato de cartaz digital ou vídeo.
- 4.3. O cartaz digital deve ter no máximo uma página A4 e deve ser enviado em formato PDF.
- **4.4.** O vídeo de divulgação deve ter duração máxima de 1 minuto. O vídeo deve ser enviado em formato .mp4 ou .mov, gravado na horizontal, preferencialmente em HD (1280x720).

5. FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** Os seguintes formulários online estão disponíveis para inscrição:
- I. Submissão de relatos de experiência: https://forms.gle/G5jhcH6j2uBvfyNJ9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas Gabinete da Direção

Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS

II. Submissão de produtos alimentícios ou de artesanatos: https://forms.gle/ZsGoopWHeefLmBDa8

III. Portal de eventos com informações centralizadas: https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/mosmetropolitana/

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma abaixo será seguido para a I Mostra Metropolitana:

Publicação do edital	26/4/2021
Inscrição no evento e submissão de vídeo de relatos de experiência	até 15/5/2021
Homologação das inscrições de relatos de experiência	até 18/5
Inscrição no evento e submissão do material de divulgação de alimentos e artesanato	até 26/05/2021
Homologação das inscrições de alimentos e artesanato	até 31/5
Realização do evento	7, 8, 9 e 10/6
Entrega de certificados e atestados	até 10/07/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Na hipótese de mais de um envio do mesmo "Relato de Experiência" e "Alimentos e Artesanato" e vídeo de apresentação pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, apenas a última submissão será considerada válida.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Gabinete da Direção Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS

7.2. Todos os inscritos na modalidade "Relato de Experiência" receberão certificado de

participação.

7.3. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento e do Edital nº 04,

de 26 de fevereiro de 2021 - Regulamento da I Mostra Metropolitana do IFRS.

7.4. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar o

cancelamento da participação dos inscritos.

7.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

7.6. O e-mail oficial da I Mostra Metropolitana é mostra.metropolitana@ifrs.edu.br.

7.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Comitê Executivo da I Mostra

Metropolitana do IFRS.

7.8. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em

parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer

natureza.

Canoas, 26 de abril de 2021.

Patrícia Nogueira Hübler

Diretora-geral do Campus Canoas

Portaria 149/2020

Coordenadora-Geral da I Mostra Metropolitana do IFRS

Portaria IFRS 53/2021



ANEXO I

FORMATAÇÃO DO RESUMO DO TRABALHO OU DA OFICINA

Autores

- A pessoa que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.
- Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.
- Informar o e-mail de cada autor.
- Informar o curso de cada autor.
- Informar o orientador do trabalho.

Título e Resumo

- Título (formato) Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.
- Título (conteúdo) Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho ou da oficina.
- Resumo (formato) Deverá ser elaborado de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, com o mínimo 250 e o máximo de 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não pela enumeração de tópicos. O resumo deve conter: contexto, desenvolvimento, resultados obtidos e recomendações ou considerações finais.